



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6° da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6°, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação de equipamentos de segurança visando o controle de acesso de pessoas e veículos na Câmara Municipal de São João da Barra, contemplando o fornecimento de todo o material necessário, conforme descrição e especificações constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTD
1	CONTROLADOR DE ACESSO - Ref.: SS3430MF BÍO: Autenticação por senha, biometria e RFID Frequência de operação de 125 kHz/13,56 MHz Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos	Unid.	05



<p>Integração com o módulo inteligente de portaria MIP 1000 IP (somente para o modelo SS 3430 MF BIO)</p> <p>Compatíveis com leitor auxiliar Wiegand</p> <p>Interface de comunicação TCP/IP e WiFi ✓ Compatível com software InControl Web</p> <p>Backup/restauração por USB</p> <p>Alarme de tamper</p> <p>Botão para campanha</p> <p>Interface Web</p> <p>- Geral:</p> <p>Tensão de alimentação 12 Vdc 1 A</p> <p>Dimensões (L x A x P) 114,6 × 114,6 × 32,5 mm</p> <p>Temperatura de operação -10°C a 50°C Peso bruto 0,4 kg</p> <p>- Funções:</p> <p>Modo de autenticação Senha, biometria e RFID</p> <p>Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand</p> <p>Configuração da rede Sim</p> <p>Conexão WiFi Sim</p> <p>Interface Web Sim</p> <p>- Wi-Fi:</p> <p>Antena Interna</p> <p>Padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n</p> <p>Frequência operacional 2,412 GHz ~ 2,472 GHz</p> <p>Taxa de transmissão 802.11b: até 11 Mbps 802.11g: até 54 Mbps 802.11n: até 150 Mbps</p> <p>Modulação 11b: DBPSK, DQPSK e CCK e DSSS 11g: BPSK, QPSK 16QAM, 64QAM e OFDM 11n: MCS0~7 OFDM</p> <p>- RFID:</p>		
--	--	--



<p>Modulação ASK</p> <p>Frequência SS 3430 BIO - 125 kHz SS 3430 MF BIO - 13,56 MHz</p> <p>Taxa de transmissão SS 3430 BIO - 3,906 kbps SS 3430 MF BIO - 106 a 848 kbps</p> <p>Código de emissão SS 3430 BIO - 125 KA2DCN SS 3430 MF BIO - 13 M5K2D</p> <p>Antena Interna</p> <p>- Básico:</p> <p>Interface com o usuário Sonora e visual</p> <p>Display 3"</p> <p>Tipo de tela Touch screen (capacitivo)</p> <p>Resolução da tela 240 × 320 pixels</p> <p>Indicador luminoso de status Vermelho: erro Verde: normal Azul: stand-by</p> <p>- Capacidade:</p> <p>Capacidade de usuários 30.000</p> <p>Capacidade de biometrias 3.000</p> <p>Capacidade de senhas 30.000</p> <p>Capacidade de cartões RFID 30.000</p> <p>Capacidade de registros 150.000</p> <p>- Portas:</p> <p>RS-485 1</p> <p>RS-232 1</p> <p>Wiegand 1 entrada / saída</p> <p>USB 1 USB2.0 Port</p> <p>Método de comunicação 1 porta Ethernet (10/100Base-T) e Wi-Fi</p> <p>Entrada de alarme 2</p> <p>Saída de alarme 2 (relé)</p> <p>Botão de saída 1</p>		
---	--	--

	<p>- Alarme: Tamper Coação Sensor de porta aberta Biometria de coação</p>		
2	<p>CARTAO APROX. RFID 13.56MGHZ: Frequência de operação 13,56 MHz Memória de usuário 1024 B (16 setores de 64 bytes) Modulação ASK Impressão Temperatura de operação -25 a 50°C Tempo de leitura e escrita 1 a 2 minutos Vida útil 100.000 ciclos de gravação e leitura (10 anos de retenção de dados)</p>	Unid.	30
3	<p>MOLA HIDRAULICA AEREA Ref.: M4102A 45KG: Potência F2Peso da Porta: 25 a 45 Kg Largura da Porta: =850 mm Garantia 1 ano Modelo do produto MH 102 A Quantidade pacote 01 Comprimento do produto 4,25 cm Largura do produto 9 cm Altura do produto 7,2 cm Peso do produto 1,1Kg Conteúdo da embalagem</p> <p>1 Mola Hidráulica 1 Braço da mola 1 Conjunto de parafusos para instalação 1 Capa plastica 1 Gabarito para instalação</p>	Unid.	01
4	<p>AUTOMATIZADOR DE PORTA 2.2BRANCO Ref.: PD300: Peso máximo da porta simples: 80 kg</p>	Unid.	01

	<p>Peso máximo da porta dupla: 60 kg Largura da folha da porta: 1,2 m (máximo) Velocidade de abertura: 100~410mm/s (ajustável) Velocidade de fechamento: 120~220mm/s (ajustável) Detalhes do motor: 24 V / 3000 rpm Consumo em WATTS: 40 W Tempo de espera: 0-20s Faixa de temperatura: - 10 °C / 50 °C Tensão: AC100-240 V Dimensões (L × A × P) 2200 x 70 x 60 mm Dimensões (L × A × P) 3000 x 70 x 60 mm</p>		
5	<p>SENSOR PORTA DESLIZANTE Ref.: RP100: Tecnologia de realização Micro-ondas e microprocessador Frequência de lançamento 24.125 GHz Potência de lançamento menor que 20 dBm EIRP Densidade da frequência de lançamento menor que 5 mW/cm² Montagem em altitude máxima de 3m Ângulo de inclinação de montagem 15°, 30°, 45° e 60° Faixa máxima de verificação (montagem em 2,3 metros de altitude) 4 m (W) × 2 m (H) Padrão de verificação Movimento Velocidade mínima de verificação 5 cm/s (junto com o eixo longitudinal de cabo de interconexão para os testes) Tensão da fonte de alimentação 12 V-36 V DC Frequência da fonte de alimentação 56-60Hz Dissipação de potência menor que 2 W (VA) Tensão máxima de contato 42 V AC-60 V DC Corrente elétrica máxima de contato 1 A (Resistência elétrica) Potência máxima de carga 30 W (DC) / 60 VA (AC) Tempo de retenção de saída 0,5 segundos</p>	Unid.	02

	<p>Faixa de temperatura -20 °C a + 55 °C</p> <p>Material da proteção externa Plástico ABS</p> <p>Cor da proteção externa Preto</p> <p>Dimensão da estrutura externa (L x A x P) 121 x 80 x 52 mm</p> <p>Peso aproximado 0,100 Kg</p> <p>Comprimento do fio condutor 2,5 m</p> <p>Consumo em Watts 0,36 W</p>		
6	<p>CONTROLE REMOTO Ref.: EP04:</p> <p>2 botões de comando</p> <p>Frequência de sinal 433,92 MHz</p> <p>Modulação: FSK (criptografado AES 128 bits Intelbras) e OOK (code learning)</p> <p>Bateria 3V de longa duração (CR2032)</p> <p>Acionamento 2 botões independentes</p> <p>Alcance RF 100 m sem obstáculos</p> <p>Frequência 433,92 MHz</p> <p>Taxa de transmissão 20 kbps / 2 kbps</p> <p>Modulação FSK / OOK</p> <p>Alimentação Bateria de lítio 3 Vdc CR2032</p> <p>Encoder Criptografia AES 128 bits Intelbras HT 6P20 (código fixo)</p> <p>Peso líquido 19 g</p> <p>Dimensões (L x A x P) 30 x 55 x 10 mm</p> <p>Cor Preto</p>	Unid.	01
7	<p>TELEFONE 125i s/ ID CHAMADA:</p> <p>Suporte a uma conta SIP</p> <p>Tecla dedicada para realização de conferência</p> <p>Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal</p> <p>Teclas para correio de voz², sigilo (mute) e atendimento via headset, todas com sinalização por LED</p>	Unid.	40

	<p>Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar</p> <p>2 portas Ethernet de 10/100 Mbps</p> <p>Possibilidade de instalação em mesa ou parede »</p> <p>Sinalização de campainha por LED</p> <p>Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS</p>		
8	<p>BOTOEIRA Ref.: INTELBRAS:</p> <p>Produto prático e sem fio que permite a instalação sem a necessidade de quebrar paredes, basta colar no local desejado.</p> <p>Compatibilidade com automatizadores de portas e portoes-bt-100</p>	Unid.	05
9	<p>FECHADURA - Ref.: INTELBRAS FE21150D C / SENSOR:</p> <p>Força de tração 150 kgf</p> <p>Tensão 12 Vdc</p> <p>Corrente de operação 400 mA</p> <p>Potência 4,8 W</p> <p>Peso 1,5 kg</p> <p>Dimensões (L x A x P) 145 x 47 x 28 mm</p> <p>Temperatura de operação 0 °C ~ 60°C</p>	Unid.	05
10	<p>FONTE - Ref.: INTELBRAS C BATERIA</p> <p>Entrada: bivolt automático 100 ~ 240 Vca, 50-60 Hz</p> <p>Saída: 12 Vcc 1 A (12 W), com conector P4</p> <p>Bateria (inclusa): lítio recarregável modelo 18650, 3,7 Vcc, 2.500 mAh</p> <p>Proteções elétricas contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e descarga profunda da bateria</p> <p>Garantia 1 ano</p> <p>Modelo do produto EFB 1201</p> <p>Cor Preto</p> <p>Comprimento do produto 5,5 cm</p> <p>Largura do produto 6,5 cm</p>	Unid.	05

	<p>Altura do produto 10,15 cm Peso do produto 0,156 Kg Contém: 01 × fonte nobreak 01 × bateria de lítio 3,7 V 01 × guia rápido</p> <p>Compatibilidade com automatizadores de portas e portões</p>		
11	<p>CENTRAL TELEF. Ref.: UNNITI2000:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CPU, interfaces I/O: 1 porta LAN e 1 WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps 1 porta USB tipo A (compatível com USB1.0/2.0) 2 portas P2 (AUX1 e AUX2): AUX1 somente música externa, AUX2 música externa ou busca pessoa 1 porta para micro-SD card 2 LEDs indicativos de status: 1 do equipamento e 1 do Codec - Interface E1: Protocolos de comunicação R2/MFC-5C e RDSI-PRI 1E1: 1 conector RJ45 com LED para indicar status do link 2E1: 2 conectores RJ45, ambos com LED para indicar status do link Impedância de entrada e saída:120 Ω Codificação do sinal de linha: HDB3 - Interface GSM 2G: 8 portas GSM 2G: 4 na base e 4 na expansão (placa adicional) Frequências de operação: 850, 900, 1800 e 1900 MHz 2 conectores SMA fêmea para conexão de antena externa: 1 na base e 1 na expansão (placa adicional) - Interface GSM 3G: 8 portas GSM 3G: 4 na base e 4 na expansão (placa adicional) Frequências de operação: 850, 900, 1800, 1900 e 2100 MHz 2 conectores SMA fêmea para conexão de antena externa: 1 na base e 1 na expansão (placa adicional) - Interface GSM - Antena: Miniantena de base magnética Frequências de operação: 850, 900, 1800 e 	Unid.	01

	<p>1900 MHz Ganho de 3 a 5dBi RG174 de 3 metros Impedancia de 50 Ω</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface ramal analógico: 4 conectores RJ45 (4 ramais por conector) Corrente média no ramal: 22 mA Máxima corrente fornecida pela fonte aos ramais: 2,6 A Alimentação do ramal: 36 V Alcance das linhas: 1100 Ω (incluindo o telefone) - Interface ramal digital: 3 conectores RJ45 (4 ramais por conector) Corrente média do ramal: 40 mA (fora do gancho) e 28 mA(no gancho) Alimentação do ramal: 36 V Modelo do terminal compatível: TI 5000 - Interface ramal misto: 4 conectores RJ45 (4 ramais por conector): 1 conector ramal digital e 3 conectores ramais analógicos - Interface tronco analógico: 2 conectores RJ45 (4 troncos por conector) Discagem: decádica (pulso) ou multifrequencial (tom)Alcance das linhas: 2000 Ω - Interface VoIP: Protocolo de comunicação SIP 2.0 Codec 60 (60 canais) e Codec ICIIP 30 (10 canais): licenças liberadas pela chave de hardware - UCR - Placa de gravação: Slot para conexão Ethernet Slot USB para Pendrive Slot para cartão micro-SD 		
12	<p>BATERIA CHUMBO VRLA 12v 1,2 AH:</p> <p>Tensão total da bateria 12 V Capacidade 1,2 Ah (C20) Resistência interna $\leq 120m\Omega$ Carga em tensão constante 25°C Flutuação 13,6 V a 13,8 V Ciclagem 14,4 a 14,7 V Corrente inicial máxima 0,36 A Terminal Faston macho F1 - 4,7 mm Dimensão do produto (L x A x P) 43 x 97 x 58 mm Peso (kg) 0,495 \pm 0,03</p>	Unid.	05
13	<p>FONTE MINI NOBREAK:</p>	Unid.	05

	<p>Com corrente de saída de 2 A e tensão de 12 V, a FA 1220S Mini tem capacidade para alimentar um sistema de controle de acesso completo, mesmo na falta de energia elétrica.</p> <p>Temporizador integrado Permite ajustar o tempo de acionamento de fechaduras eletromagnéticas, sem a necessidade de adquirir a placa temporizadora separadamente.</p> <p>Autonomia na medida certa Utiliza uma bateria de 12 V / 1,2 Ah, proporcionando autonomia ideal para instalação residencial.</p>		
14	Mão de Obra	Serv.	01

2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal de São João da Barra, com intuito de modernizar seu espaço, viu-se a necessidade da implantação de equipamentos de controle de acesso ao prédio recém inaugurado.

A contratação em tela é motivada pela necessidade urgente de implementar um sistema de acesso que traga tranquilidade, segurança e agilidade aos servidores, autoridades e público em geral.

O elevado fluxo de pessoas, composto tanto por servidores quanto por visitantes e prestadores de serviços, torna imperativa a instalação dos citados equipamentos.



O objetivo principal é otimizar e monitorar o ingresso de indivíduos, minimizando assim o risco de entrada de pessoas não autorizadas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Noutro giro, a contratação também visa melhorar o atendimento telefônico e a comunicação entre os servidores nas unidades e o público externo, sendo imprescindível o uso de uma central telefônica, visto que proporcionará a possibilidade de utilização de ramais (facilitando o atendimento através da transferência de chamadas, por exemplo) e agrupamento das linhas telefônicas, que torna mais fácil e simples utilizar uma das linhas externas para efetuar e receber ligações externas.

Ressalta-se que a contratação será realizada dentro dos parâmetros legais, com a devida observância às normas da Lei n.º 14.133/2021, visando à transparência, economicidade e celeridade no atendimento à necessidade pública.

3- METODOLOGIA DE CÁLCULO

3.1- Os itens que compõem a execução dos serviços decorrem de levantamento realizado pela Diretoria Geral desta casa, estando estampado no correspondente documento de formalização de demanda acostado aos autos

4- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)

4.1- A estimativa do procedimento será definida através de procedimento de formação de preços a ser realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos.



4.2- Considerando a característica peculiar do objeto em tela, a estimativa inicial levará em consideração o critério preconizado no art. 23 § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2024.

5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)

5.1- As despesas decorrentes da futura contratação direta estão previstas no Orçamento do exercício 2025, na natureza de despesa **3.3.90.39.00.**

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)

6.1- A depender do procedimento de formação de preços a ser realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos, pretende-se que a presente contratação se processe mediante procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

6.2- De maneira objetiva, a licitante vencedora será selecionada através de procedimento de dispensa de licitação, e a empresa selecionada será a que apresentar o menor preço durante o procedimento, desde que cumpridos os requisitos de habilitação elencados no aviso/termo de dispensa que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São João da Barra.

6.3 - A execução do objeto será integral, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada;

6.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

6.5- A presente contratação se dará por menor valor global;



6.6- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

6.7- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, salientando que para fins de qualificação técnica será necessária a apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado, de maneira satisfatória, serviços similares ao objeto em tela;

7- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1- Como se trata de contratação inicialmente para o prazo inferior a 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante esse período. Todavia, tendo em vista o objeto consistir em escopo predefinido, na hipótese de prorrogação automática nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, tendo como data-base o mês de referente à formação de preços do procedimento em tela.

8- VIGÊNCIA

8.1- A contratação decorrente do procedimento em tela terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da correspondente nota de empenho.

8.2- Considerando que a contratação decorrente do procedimento em tela trata de escopo predefinido, na hipótese de o objeto não ser concluído no tempo inicialmente previsto, será a correspondente



vigência automaticamente prorrogada até conclusão do mesmo, nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021.

8.3- A Administração poderá dispensar a celebração do instrumento contratual, substituindo o mesmo por nota de empenho, nos termos do art. 95, I, da Lei n° 14.133/2021.

9- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.

9.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pela fiscal do contrato.

9.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

9.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante vencedora.

10- DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

10.1- Todos os equipamentos e materiais empregados deverão obedecer às especificações deste Termo de Referência;

10.2- No caso de dúvidas de interpretação quanto à execução dos serviços, a proponente poderá solicitar os devidos esclarecimentos ao responsável designado pela contratante;

10.3- Deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos funcionários para a realização de todos os procedimentos, além de serem observadas as prescrições dos instrumentos legais e/ou normativos, relacionados à atividade;



10.4- Concluídos os serviços, o local deverá ser imediatamente limpo. A CONTRATADA também é responsável pela remoção de todo o resto material utilizado;

10.5- Os serviços deverão ser realizados de modo a não prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal;

10.6- Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste termo de referência, assim como todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras;

10.7- A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste termo de referência, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes;

10.8- Toda a área de execução dos serviços deverá ser sinalizada, visando à preservação das instalações e prevenção de acidentes;

10.9- Deverá ser observada, no que couber, as normas reguladoras correspondentes;

11- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.



11.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados na Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

11.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5 Caberá ainda a CONTRATADA:

- a) Executar o objeto no prazo estabelecido;
- b) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- c) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo serviço;
- d) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- e) comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

12.2- Indicar o fiscal do contrato, quando for o caso;



12.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

12.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.5- Receber o objeto e realizar sua análise;

12.6 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste termo de referência.

12.7- Aplicar as penalidades, quando cabível.

13- DAS SANÇÕES

13.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua



conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;

b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

13.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



14- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)

14.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

14.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

15.2- As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE MIRANDA E SILVA

Subdiretor Geral Administrativo